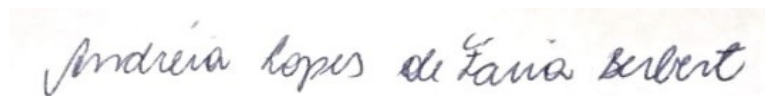


DECLARAÇÃO ART 38 DA LEI 13.303/2016

A EMPRESA **Investlinux Informática Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.879.793/0001-84, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Andréia Lopes de Faria Berbert**, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG8.047.770 e do CPF nº 035.124.836-66, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 10 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama (RILC), em observância ao art. 38 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2.016, que não está impedida de licitar e contratar com a CESAMA, comprometendo-se a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Juiz de Fora, 20 de janeiro de 2025.



Andréia Lopes de Faria Berbert